

PORTARIA Nº 079 /2004

O Diretor Presidente da EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU/Recife, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º incisos I e VII, da Lei 8.043 de 19 de novembro de 1979;

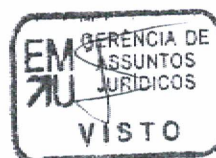
CONSIDERANDO que a execução dos serviços por delegação, será efetuada de acordo com as normas constantes do Regulamento de Transportes Públicos de Passageiros- RTPP/RMR, aprovado pelo Decreto nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991 e formalizadas através de permissão ou contrato;

CONSIDERANDO o dever da EMTU/Recife de promover a elevação da qualidade dos serviços de transporte coletivo da Região Metropolitana do Recife-RMR

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar condições básicas de competitividade e de estímulo à eficiência empresarial das operadoras do Sistema de Transportes Público de Passageiros - STPP/RMR;

RESOLVE:

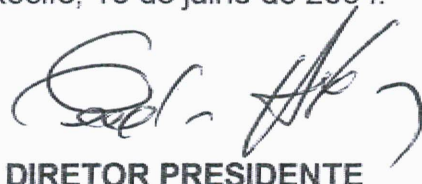
- I- Alterar o itinerário da linha 142-ALTO DOIS CARNEIROS, passando a circular pelas Avenida Governador Agamenon Magalhães, Rua João de Barros e Rua do Príncipe;
- II- Estabelecer que o acréscimo de quilometragem advindo desta mudança, não se constituirá em ônus para a Câmara de Compensação Tarifária – CCT;
- III- Fixar que a tarifa da linha 142-ALTO DOIS CARNEIROS permaneça no anel tarifário "A";
- IV- Determinar que a linha operada pela Expresso Vera Cruz Ltda., continue com a frota, quadro de horários, itinerário e observações estabelecidos pela EMTU/Recife, através da Ordem de Serviço de Operação-O.S.O.;



MEMEMEM
RU RU RU RU
MEMEMEM
RU RU RU
MEMEM
RU RU
EM
RU
EMTU/Recife

- V- Determinar que durante 180 (cento e oitenta) dias essa linha deverá operar em período experimental, quando será realizada análise econômico-financeira para constatação da sua viabilidade técnico-operacional;
- VI- Determinar que seu período de operação está vinculado ao início da operação do Sistema Metroviário Sul, quando deverá ser substituída por uma linha alimentadora àquele Sistema, passando a compor o Sistema Estrutural Integrado - SEI;
- VII- Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data.
- VIII- Revogar as disposições em contrário.

Recife, 10 de julho de 2004.



DIRETOR PRESIDENTE

a) Evandro José Moreira Avelar.

